



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.717, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.977, de 28 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite R\$ 5.600,00 (cinco e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	26 TRANSPORTE
Subfunção:	781 TRANSPORTE AÉREO
Programa:	0560 GESTÃO DO AEROPORTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
Ação:	2,133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 3.600,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 3.600,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

06 0601 26 0781 0560 2,133 339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FR 0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 5.600,00
---	--------------

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração